



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.801

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), visando atender despesa com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil / PETI - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, no FMAS

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
2.65.08.243.0026.2.008	Erradicação do Trabalho Infantil / PETI	33903000.93	R\$ 25.200,00
2.65.08.243.0026.2.008		33903600.93	R\$ 58.800,00
		TOTAL	R\$ 84.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 003/02
Autor: Prefeito Municipal
cbc.

